DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Pregão 3
Vigilância Sanitária 3
Laudas 3

Instituto de Previdência dos Servidores 6
Licitações e Contratos 6
Extrato 6

Poder Legislativo 7
Outros Atos 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climátia e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO
Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 158/2023

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONCEDE,** a(o) funcionária(o) ***ALBERTINA RIBEIRO DE PAULA,*** *u*sufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 17/04/2023 a 01/05/2023, referente ao período aquisitivo de 06/12/2015 a 05/12/2020.

Santa Rita do Passa Quatro, 14 de abril de 2023.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal
ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

.....

PORTARIA Nº 159/2023

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONCEDE,** a(o) funcionária(o) ***MATHEUS MARFIS,*** *u*sufruir de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02/05/2023 a 31/05/2023, referente ao período aquisitivo de 25/10/2017 a 24/10/2022.

Santa Rita do Passa Quatro, 14 de abril de 2023.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal
ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

.....

PORTARIA Nº 160/2023

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONTRATA,** o(a) Sr.(a) ***ADRIANA APARECIDA TEIXEIRA DANIELATO,*** para exercer a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (PRAZO DETERMINADO)**, no período de 17/04/2023 a 15/12/2023, pelo regime CLT.

Santa Rita do Passa Quatro, 17 de abril de 2023.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal
ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

.....

PORTARIA Nº 163/2023

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONCEDE,** a(o) funcionária(o) ***DINANDREA MUSSOLINO,*** *u*sufruir de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 25/04/2023 a 24/05/2023, referente ao período aquisitivo de 26/01/2011 a 25/01/2016.

Santa Rita do Passa Quatro, 19 de abril de 2023.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal
ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

.....

PORTARIA Nº 169/2023

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONCEDE,** a(o) funcionária(o) ***LUCIANA GUSSON,*** *u*sufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 02/05/2023 a 16/05/2023, referente ao período aquisitivo de 28/09/2017 a 27/09/2022.

Santa Rita do Passa Quatro, 26 de abril de 2023.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal
ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

.....

PORTARIA Nº 170/2023

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONCEDE,** a(o) funcionária(o) ***DANIELA CRISTINA DOS SANTOS,*** *u*sufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 02/05/2023 a 16/05/2023, referente ao período aquisitivo de 11/07/2013 a 10/07/2018.

Santa Rita do Passa Quatro, 26 de abril de 2023.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal
ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

.....

PORTARIA Nº 171/2023

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONCEDE,** a(o) funcionária(o) ***NADIA MARIA BOLIS,*** *u*sufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 02/05/2023 a 16/05/2023, referente ao período aquisitivo de 16/12/2013 a 15/12/2018.

Santa Rita do Passa Quatro, 26 de abril de 2023.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal
ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
Diretora do Departamento de Gestão de Pesssoas

.....

PORTARIA Nº 172/2023

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONCEDE,** a(o) funcionária(o) ***CARLOS ALBERTO DA SILVA,*** *u*sufruir de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de

02/05/2023 a 31/05/2023, referente ao período aquisitivo de 19/01/2014 a 18/01/2019.

Santa Rita do Passa Quatro, 26 de abril de 2023.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal
ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Licitações e Contratos

Pregão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Pregão Eletrônico nº 021/2023

Processo Administrativo nº 10449/2022

Objeto: Aquisição de equipamentos oftalmológicos para Unidade Básica de Saúde.

Retirada do Edital: a partir das 09:00 horas do dia 05/05/2023 nos sítios eletrônicos: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br e https://bllcompras.com.

Recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação: Até às 09:00 horas do dia 24/05/2023.

Abertura da sessão pública: às 09:01 horas do dia 24/05/2023.

Início da disputa: às 13:30 horas do dia 24/05/2023.

Realização da sessão pública: https://bllcompras.com

Número do Processo Licitatório: FS000070/23

Maiores informações Fone / Fax (19) 3582-9008.

Santa Rita do Passa Quatro – SP, 04 de maio de 2023.

Marcelo Simão – Prefeito Municipal.

Pregão Eletrônico nº 022/2023

Processo Administrativo nº 11581/2022

Objeto: Aquisição de veículo tipo Ônibus Urbano.

Retirada do Edital: a partir das 09:00 horas do dia 08/05/2023 nos sítios eletrônicos: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br e https://bllcompras.com.

Recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação: a partir das 09:00 horas do dia 08/05/2023 até às 09:00 horas do dia 19/05/2023.

Abertura da sessão pública: às 09:01 horas do dia 19/05/2023.

Início da disputa: às 10:00 horas do dia 19/05/2023.

Realização da sessão pública: https://bllcompras.com

Número do Processo Licitatório: FS000075/23

Maiores informações Fone / Fax (19) 3582-9008.

Santa Rita do Passa Quatro – SP, 04 de maio de 2023.

Marcelo Simão – Prefeito Municipal.

Pregão Eletrônico nº 023/2023

Processo Administrativo nº 1451/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de emulsão asfáltica, destinada à execução de serviços de pequenos recapeamentos, operações tapa-buracos nas ruas, avenidas e vicinais do município.

Retirada do Edital: a partir das 09:00 horas do dia 08/05/2023 nos sítios eletrônicos: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br e https://bllcompras.com.

Recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação: a partir das 09:00 horas do dia 08/05/2023 até às 09:00 horas do dia 23/05/2023.

Abertura da sessão pública: às 09:01 horas do dia 23/05/2023.

Início da disputa: às 09:30 horas do dia 23/05/2023.

Realização da sessão pública: https://bllcompras.com

Número do Processo Licitatório: FS000076/23

Maiores informações Fone / Fax (19) 3582-9008.

Santa Rita do Passa Quatro – SP, 04 de maio de 2023.

Marcelo Simão – Prefeito Municipal.

Vigilância Sanitária

Laudas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Comunicados de **Renovação de Licença de Funcionamento - DEFERIMENTO:**

1- FORMULLAR SANTA RITA LTDA - ME

Atividade: Farmácia de Manipulação – Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, com Manipulação de Fórmulas

Protocolo: VIG.SANIT. - 057/23 Data de Protocolo: 13/01/2023 CEVS: 354750226-477-000009-1-4 Data de Validade: 17/04/2024 Razão Social: FORMULLAR SANTA RITA LTDA - ME CNPJ/CPF: 03.760.925/0001-29

Nome Fantasia: FORMULLAR - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO

Endereço: Avenida SEVERINO MEIRELLES, 1547 CENTRO

Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANA PAULA MENON CPF: 368.283.928-33

Resp. Técnico: ANA PAULA MENON CPF: 368.283.928-33

CBO: CRF Conselho Prof.: FARMÁCIA No. Inscr.: 58620 UF: SP

Resp. Técnico Substituto: ANY CAROLINE LEMES C. SUATTI CPF: 365.335.868-07

CBO: CRF Conselho Prof.: FARMÁCIA No. Inscr.: 70.509 UF: SP

2- SIMONE APARECIDA PERUSSI MARCUZZO

Atividade: Consultório Odontológico Tipo I sem Aparelho de Raios-X

Protocolo: VIG.SANIT. - 164/23 Data de Protocolo: 03/04/2023 CEVS: 354750226-863-000056-1-4 Data de Validade: 12/04/2024 Razão Social: SIMONE APARECIDA PERUSSI MARCUZZO CNPJ/CPF: 145.422.208-50 Endereço: Rua IGNÁCIO RIBEIRO, 601 SALA Nº 02 CENTRO

Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP Resp. LEGAL: SIMONE APARECIDA PERUSSI MARCUZZO CPF: 145.422.208-50

Resp. Técnico: SIMONE APARECIDA PERUSSI MARCUZZO CPF: 145.422.208-50

CBO: CRO Conselho Prof.: ODONTOLOGIA No. Inscr.: 48.858 UF: SP

3- AVILA & CARVALHO ODONTOLOGIA LTDA

Atividade: Clínica Odontológica Tipo I com Aparelho de Raios-X

Protocolo: VIG.SANIT. - 191/23 Data de Protocolo: 13/04/2023 CEVS: 354750226-863-000230-1-9 Data de Validade: 18/04/2024

Atividade: Aparelho de Raios-X Odontológico

Protocolo: VIG.SANIT. - 192/23 Data de Protocolo: 13/04/2023 CEVS: 354750226-863-000231-1-6 Data de Validade: 18/04/2024

Razão Social: AVILA & CARVALHO ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 44.298.213/0001-17 Endereço: Rua FRANCISCO RIBEIRO, 606 CENTRO

Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP Resp. LEGAL: MATHEUS DE AVILA SILVA BOERI CPF: 111.315.106-40

Resp. Técnico: MATHEUS DE AVILA SILVA BOERI CPF: 111.315.106-40

CBO: CRO Conselho Prof.: ODONTOLOGIA No. Inscr.: 138.283 UF: SP

Resp. Técnico Substituto: CARINE MOREIRA DE CARVALHO CPF: 122.434.406-52

CBO: CRO Conselho Prof.: ODONTOLOGIA No. Inscr.: 142.816 UF: SP

4- MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Atividade: Estabelecimento Público de Dispensação de Medicamentos, Armazenamento e Expedição de Produtos Regulados pela Vigilância Sanitária

Protocolo: VIG.SANIT - 556/22 Data de Protocolo: 06/12/2022 CEVS: 354750226-841-000001-1-6 Data de Validade: 27/04/2024 Razão Social: MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Nome Fantasia: FARMÁCIA DO CAIC CNPJ/CPF: 45.749.819/0001-94 Endereço: Rua FAUSTINO DE MOURA, 130 JARDIM BOA VISTA II

Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP Resp. LEGAL: CAMILA TOBIAS ROMÃO CPF: 368.157.438-37

Resp. Técnico: CLAUDIO ROBERTO ZOLIO CPF: 153.439.078-22

CBO: CRF Conselho Prof.: FARMÁCIA No. Inscr.: 21.739 UF: SP

Comunicados de **Emissão de Licença de Funcionamento - DEFERIMENTO:**

1- GEORGE DEUJAMIN PAPA A. DOS SANTOS

Atividade: Consultório Médico

Protocolo: VIG.SANIT. - 136/23 Data de Protocolo: 15/03/2023 CEVS: 354750226-863-000255-1-8 Data de Validade: 12/04/2024 Razão Social: GEORGE DEUJAMIN PAPA A. DOS SANTOS CNPJ/CPF: 393.395.408-83 Endereço: Rua IGNÁCIO RIBEIRO, 327 SALA Nº 01 CENTRO

Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP Resp. LEGAL: GEORGE DEUJAMIN PAPA A. DOS SANTOS CPF: 393.395.408-83

Resp. Técnico: GEORGE DEUJAMIN PAPA A. DOS SANTOS CPF: 393.395.408-83

CBO: CRM Conselho Prof.: MEDICINA No. Inscr.: 217365 UF: SP

2- GABRIEL GABAN

Atividade: Consultório Odontológico Tipo I com Aparelho de Raios-X

Protocolo: VIG.SANIT. - 152/23 Data de Protocolo: 27/03/2023 CEVS: 354750226-863-000256-1-5 Data de Validade: 27/04/2024

Atividade: Aparelho de Raios-X Odontológico

Protocolo: VIG.SANIT. - 153/23 Data de Protocolo: 27/03/2023 CEVS: 354750226-863-000257-1-2 Data de Validade: 27/04/2024

Razão Social: GABRIEL GABAN CNPJ/CPF: 368.616.228-85 Endereço: Rua VICTOR MEIRELLES, 626 CENTRO

Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP Resp. LEGAL: GABRIEL GABAN CPF: 368.616.228-85

Resp. Técnico: GABRIEL GABAN CPF: 368.616.228-85

CBO: CRO Conselho Prof.: ODONTOLOGIA No. Inscr.: 105.519 UF: SP

Comunicados de **Alteração de Endereço - DEFERIMENTO:**

1- DENTELLO & GUERRA DROGARIAS LTDA

Atividade: Drogaria – Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Fórmulas

Protocolo: VIG.SANIT. - 167/23 Data de Protocolo: 03/04/2023 CEVS: 354750226-477-000045-1-0 Data de Validade: 11/07/2023 Razão Social: DENTELLO & GUERRA DROGARIAS LTDA CNPJ/CPF: 45.312.828/0001-13

Endereço: Rua GUERINO MARDEGAN, 985 VILA SANTA MARIA

Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANA GABRIELA PAZINI DENTELLO GUERRA CPF: 417.604.608-26

Resp. Técnico: ERICA MUTINELLI PEREIRA CPF: 175.552.068-97

CBO: CRF Conselho Prof.: FARMÁCIA No. Inscr.: 19.031 UF: SP

Comunicados de **Baixa de Responsabilidade Técnica - DEFERIMENTO:**

1- DROGAL FARMACEUTICA LTDA

Atividade: Drogaria – Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Fórmulas

Protocolo: VIG.SANIT. - 205/23 Data de Protocolo: 17/04/2023 CEVS: 354750226-477-000041-1-1 Data de Validade: 18/04/2023 Razão Social: DROGAL FARMACEUTICA LTDA CNPJ/CPF: 54.375.647/0180-93

Nome Fantasia: DROGAL SANTA RITA DO PASSA

QUATRO

Endereço: Avenida SEVERINO MEIRELLES, 1155 CENTRO

Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO DELFINI CANÇADO CPF: 107.130.118-74

Resp. Técnico: MELISSA SIMIONATO AMARAL CPF: 446.547.118-13

CBO: CRF Conselho Prof.: FARMÁCIA No. Inscr.: 101.700 UF: SP

Resp. Técnico Substituto I: LUCAS FARDIN BROGLIO CPF: 358.716.308-12

CBO: CRF Conselho Prof.: FARMÁCIA No. Inscr.: 111182 UF: SP

Resp. Técnico Substituto II: MICHELLE DE CÁSSIA S. RISSATO CPF: 315.066.178-16

CBO: CRF Conselho Prof.: FARMÁCIA No. Inscr.: 54.039 UF: SP

Comunicados de **Renovação de Cadastramento e Credenciamento de Unidade Pública para Dispensação do Medicamento Talidomida- DEFERIMENTO:**

1- MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Atividade: Recebimento, Conferência, Guarda, Escrituração e Dispensação de Medicamento Talidomida

Protocolo: VIG.SANIT - 582/22

Razão Social: MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Nome Fantasia: DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTO DO CAIC CNPJ/CPF: 45.749.819/0001-94 Endereço: Rua FAUSTINO DE MOURA, 130 JARDIM BOA VISTA II

Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP Resp. LEGAL: CAMILA TOBIAS ROMÃO CPF: 368.157.438-37

Resp. Técnico: CLAUDIO ROBERTO ZOLIO CPF: 153.439.078-22

CBO: CRF Conselho Prof.: FARMÁCIA No. Inscr.: 21.739 UF: SP

Resp. Prescritor: JOÃO CARLOS GONÇALVES DE SOUZA CPF: 081.608.258-89

CBO: CRM Conselho Prof.: MEDICINA No. Inscr.: 73.613 UF: SP

Nº Credenciamento: 001/2023.

Validade de Credenciamento: 01 ano.

Comunicados de **Emissão de Laudo Técnico de Avaliação - LTA:**

1- D'GOIAS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA

Atividade: Fabricação de Derivados de Farinha de Mandioca, Derivados de Farinha de Milho, Fabricação de Tapioca, Fabricação de Molhos e Sal Temperado

Protocolo: VIG.SANIT. – 060/22 Data Protocolo: 26/04/2022

Razão Social: D'GOIAS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA

Endereço: RUA EGYDIO BIANCHINI, 129 JARDIM FLAMBOYANT

Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP

Resp. Legal: LAURA CAMILLO CPF: 345.887.578-65

Resp. Técnico Projeto: TATIANA BIANCHINI HIGASHI CREA/CAU Nº A50696-6

Objeto: Adequação e Regularização em Projeto Existente com Ampliação de Áreas

LTA nº: 002/2023

Data Deferimento: 31/03/2023

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO,

DEFERE

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeitos ao cancelamento deste documento.

SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 05 de Maio de 2023.

TANIA MARA DE GOBBI AZEVEDO

RESP. VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

.....

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Licitações e Contratos

Extrato

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
de Santa Rita do Passa Quatro
Estado de São Paulo
Rua Inácio Ribeiro , 696-Centro-CNPJ 07.182 887/0001-25
Fone/Fax (19) 3582 3744 ou 3584 5044

3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO **03/2020**

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Mun. Santa Rita **do Passa Quatro- Santa Rita Prev**
CONTRATADA: CONSARP- Consultoria Contábil e Administrativa Ltda-
Objeto: Assessoria Contábil Previdenciária RPPS
Valor: R$ 4.100,00 mensais
Data/validade: 03/04/2023 à 02/04/2024.

CONTRATO 01/2023
Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Mun. Santa Rita do Passa Quatro- Santa Rita Prev
CONTRATADA: ETAA – escritório Técnico de assessoria atuarial S/S Ltda
Valor: R$ 5.200,00 (parcela única)
Data do contrato: 03/01/2023

CONTRATO 04/2023
Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Mun. Santa Rita do Passa Quatro- Santa Rita Prev
CONTRATADA: Grifon Brasil Assessoria Ltda EPP
Valor: R$ 981,00 (parcela única)
Data/validade: 03/04/2023 à 02/04/2024.

Domingos do Carmo Sanches Holits Junior
Domingos do Carmo Sanches Holits Junior
2023.05.05 11:23:26 -03'00'

Domingos do Carmo Sanches Holits Junior
Diretor Superintendente
Santa Rita Prev

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá"

CÂMARA MUNICIPAL
de Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

RESOLUÇÃO Nº 006/2023
DE 02 DE MAIO DE 2023

Regulamenta no âmbito do Poder Legislativo Municipal, com base no Art. 95, §º 2º da Lei nº 14.133/2021, o processo de concessão de Suprimento de Fundos (Pronto Pagamento), bem como sua aplicação e prestação de contas.

Ver. LUCAS COMIN LOUREIRO, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro – SP aprovou e a Mesa da Câmara promulga a seguinte **Resolução:**

Art. 1º. Fica implantado no âmbito do Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro o processo de concessão de Suprimento de Fundos com a finalidade de acudir as despesas de pronto pagamento que não possam se sujeitar ao processo normal das despesas, além de garantir maior dinamicidade ao processo de gestão.

Art. 2º. O regime de suprimento de fundos consiste na entrega de numerário a servidor designado, sempre precedido de empenho em dotação própria, para realizar despesas que pela excepcionalidade, a critério do Ordenador de Despesa e sob sua inteira responsabilidade, não se apresentem passíveis de planejamento e não possam ser submetidas ao procedimento licitatório ou contratação direta, dependendo da estimativa de valor dos materiais, bens ou serviços a serem adquiridos.

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá"

CÂMARA MUNICIPAL
de Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

Art. 3º. É vedada a concessão de Suprimento de Fundos:

I - Para pagamento de despesa já realizada;
II - Para aquisição de material permanente ou outra mutação patrimonial, classificada como despesa de capital.

Art. 4º. É vedada a utilização do suprimento de fundos em finalidade diversa daquela para a qual foi concedido.

Art. 5º. São Passíveis de realização por meio de suprimento de fundos os pagamentos para cobertura de despesas de pequeno vulto, assim entendidas aquelas voltadas à cobertura de pequenas compras, prestação de serviços de pronto pagamento e despesas de viagens, cujos valores sejam iguais ou inferiores ao limite estabelecido no §2º do Art. 95 da Lei nº 14.133/2021, para atendimento de necessidades inadiáveis do Poder Legislativo, inclusive para aquisição de material e execução de serviços, com destaque para as seguintes atividades:

I – para cobertura de serviços postais, despesas de consumo, em quantidade restrita para consumo imediato, de inconveniente estocagem ou por falta temporária ou eventual no almoxarifado, quando as circunstâncias não permitirem sua realização pelo processo normal de despesa pública;
II - manutenção e conservação;
III – serviços de terceiros;
IV – para cobertura de despesas em viagens ou serviços especiais, que exijam pronto pagamento, como transporte, hospedagem, alimentação etc.;
V – para atender a eventos destinados à concessão de homenagens oficiais realizadas pela Câmara Municipal, ou eventos oficiais relacionados à sua atividade operacional, devidamente motivados e justificados;
VI – para atender a alimentação para servidores que estejam realizando serviço de interesse da Câmara Municipal e que não possam

sofrer descontinuidade em função de sua relevância, devidamente justificadas e autorizadas pelo Ordenador de Despesa;

VII – outras despesas urgentes e inadiáveis, desde que justificada a inviabilidade da realização de procedimento licitatório ou dispensa de licitação, precedidas de autorização pelo Ordenador de Despesas, obedecido o limite indicado no caput deste Artigo;

§ 1º. Na hipótese dos incisos II e III deste artigo, as aquisições e contratações ficarão condicionadas à inexistência de cobertura contratual, inexistência de fornecedor contratado/registrado, observando neste último caso, que não haja direcionamento a fornecedor determinado, em vista do disposto no art. 37 da Constituição Federal.

§ 2º. As despesas com alimentação de que trata o Inciso VI deste artigo, não se confundem com os valores concedidos aos servidores a título de auxílio alimentação e de diárias, quando for o caso.

Art. 6º. Só será permitida a concessão de até 2 (dois) suprimentos de fundos ao mesmo tempo e desde que em elementos de despesas diversos.

Art. 7º. É vedado o fracionamento da despesa ou do documento comprobatório para adequação aos limites estabelecidos neste Decreto.

Art. 8º. Os Suprimentos de Fundo só serão concedidos a servidores efetivos.

Art. 9º. Os prazos para a aplicação e consequente prestação de contas serão os seguintes:

I – Para a aplicação, o servidor terá 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do numerário;

II – Para a entrega da prestação de contas o servidor terá 10 (dez) dias a contar do encerramento do prazo de aplicação constante do inciso anterior.

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá"

CÂMARA MUNICIPAL
de Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

III - As prestações de contas, quando referentes a suprimento de fundos destinado à cobertura de despesas com viagens, deverão ser apresentadas em até 5 (cinco) dias, contados da data do regresso dos agentes públicos.

§ 1º - Caso os prazos terminem em dia não útil, estes serão encerrados no primeiro dia útil subsequente.

§ 2º- Os adiantamentos concedidos no mês de dezembro terão como prazo de entrega da prestação de contas, a data de encerramento do exercício.

Art. 10. O servidor que receber Suprimento de Fundos é obrigado a aplicá-lo e a prestar contas ao Setor de Contabilidade da Câmara Municipal, sujeitando-se à tomada de contas especial, quando não o fizer dentro do prazo fixado no Artigo 9º.

Art. 11. A solicitação de Suprimento de Fundos será feita através do documento "Requisição de Suprimento de Fundo", que deverá conter, obrigatoriamente:

I – exercício financeiro;
II – classificação correta das despesas;
III – nome, matrícula e cargo ou função do servidor;
IV – valor a ser autorizado;
V – assinatura do solicitante;
VI – assinatura do ordenador de despesa.

Art. 12. Não será concedido Suprimento de Fundos a:

I – servidor em alcance;

II - servidor que esteja respondendo a inquérito ou a processo
administrativo disciplinar;
III – servidor que não esteja em efetivo exercício;

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá"

CÂMARA MUNICIPAL
de Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

IV – ordenador de despesa;
V – responsável pelo almoxarifado;
VI – servidor responsável por Suprimento de Fundos com a prestação de contas ainda não homologada e do qual ainda não haja a respectiva baixa de responsabilidade.

Parágrafo Único. Considera-se em alcance o agente responsável por suprimento de fundos que não tenha apresentado a comprovação dentro do prazo previsto, ou que tenha causado prejuízo aos cofres públicos, por apropriação indébita, desvio, avaria, inutilização ou por falta não justificada de bens e valores públicos, depois de configurada a responsabilidade administrativa, independentemente de condenação judicial.

Art. 13. Os Suprimentos de Fundos concedidos serão considerados despesas efetivas, registrando-se a responsabilidade ao servidor suprido, cuja baixa será procedida após a aprovação e homologação das contas prestadas.

Art. 14. A prestação de contas do Suprimento de Fundos fará parte integrante do mesmo processo de concessão e será prestada pelo servidor responsável pelo Suprimento no prazo previsto no art. 9º, devendo ser instruída com os seguintes documentos:

I – Notasfiscais, recibos ou documentos fiscais válidos, que comprovem as despesas realizadas;
II – Depósito de devolução dos eventuais saldos não aplicados, ou devolução em espécie;
III – Relação dos documentos anexados e resumo final com o demonstrativo do crédito autorizado e gasto.

§ 1º. As restituições de que trata o Inciso II deste artigo deverão ser efetuadas pelo suprido até o prazo limite de comprovação e apresentadas na Prestação de Contas.

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá"

CÂMARA MUNICIPAL
de Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

§ 2º. Se não houver gasto, deverá ser apresentada justificativa, no prazo de prestação de contas previsto no inciso I do art. 9º, indicando os motivos que impediram a aplicação do Suprimento de Fundos.

§ 3º. Os documentos comprovantes da despesa realizada deverão ser emitidos com o número do CNPJ e em nome da Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro e não poderão conter rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas.

§ 4º. A certificação estabelecida no artigo anterior não poderá ser realizada pelo servidor suprido nem pelo Ordenador de Despesa.

§ 5º. No caso de não cumprimento do prazo de prestação de contas de suprimento de fundos por parte do suprido, ficará o Ordenador de Despesas do órgão de lotação do servidor, responsável por notificar imediatamente o suprido a apresentar a prestação de contas no prazo de 5 (cinco) dias corridos.

§ 6º. Não sendo apresentada pelo suprido a prestação de contas no prazo estipulado no parágrafo anterior, o Ordenador de Despesas determinará a instauração de processo de Tomada de Contas Especial e Processo Administrativo Disciplinar, bem como glosa nos proventos do suprido até o valor do dano causado ao erário.

Art. 15. Após a análise da Prestação de Contas, o processo terá os seguintes trâmites:

I – A aprovação e homologação que serão efetuadas pelo ordenador de despesas do órgão, precedida de parecer do Controle Interno;

II – Se encontrada impropriedade passível de saneamento, os autos serão remetidos aos agentes públicos responsáveis, com a finalidade de sanear a prestação de contas, e após, reapresentados para nova análise.

III – Se encontrada irregularidade insanável na aplicação do suprimento de fundos, a prestação de contas deverá ser reprovada pelo

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá"

CÂMARA MUNICIPAL
de Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

Controle Interno e encaminhada ao Ordenador da Despesa para análise conclusiva, que se manifestará pelas providências necessárias ao resguardo da coisa pública, devendo em última instância, após oportunizada a devolução do numerário objeto de glosa, determinar o desconto em folha salarial do servidor em alcance.

Art. 16. O servidor que receber suprimento não poderá transferi-lo a outrem.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 02 de maio de 2023.

Ver. Lucas Comin Loureiro
Presidente

Ver. José J. Fernando C. Borges
1º Secretário

Ver. Kleber A. Borotto
2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, em 03 (três) de maio de 2023.

Ana Carolina Gaviolli Tavares da Silva
Assessora Parlamentar

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá"

CÂMARA MUNICIPAL
de Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

RESOLUÇÃO Nº 007/2023
DE 02 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a criação de gratificação a ser concedida aos servidores públicos municipais do quadro efetivo da Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro que venham a ser designados para exercerem as funções de Agente de Contratação e Membro de Equipe de Apoio, bem como extinção das gratificações anteriores, com o fim de adequação às novas regras trazidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Ver. LUCAS COMIN LOUREIRO, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro – SP aprovou e a Mesa da Câmara promulga a seguinte **Resolução:**

Art. 1º. Fica criada gratificação a ser concedida aos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro que venham a ser designados para exercerem as funções de Agente de Contratação e Membro de Equipe de Apoio.

Parágrafo único. A gratificação a que se refere o caput deste artigo terá como base a Referência 14 (quatorze) de que trata a Resolução nº 01, de 06 de fevereiro de 2023.

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá"

CÂMARA MUNICIPAL
de Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

Art. 2º - Fica concedida gratificação ao Agente de Contratação, a ser paga mensalmente, em valor equivalente à Referência 14 (quatorze).

Art. 3º - Fica concedida gratificação aos membros da Equipe de Apoio no valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) da Referência 14 (quatorze), que somente será paga quando houver atuação efetiva nos procedimentos licitatórios.

Art. 4º - As gratificações criadas por esta Resolução não serão incorporadas aos vencimentos do servidor, bem como não servirão de base para cálculo de qualquer outra vantagem.

Art. 5º - O pagamento da respectiva gratificação será interrompido quando a designação de que trata o Art. 1º for extinta.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 02 de maio de 2023.

(Ref. Resolução n° 007/23)

Ver. Lucas Comin Loureiro
Presidente

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá"

CÂMARA MUNICIPAL
de Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

Ver. José J. Fernando C. Borges
1º Secretário

Ver. Kleber A. Borotto
2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, em 03 (três) de maio de 2023.

Ana Carolina Gaviolli Tavares da Silva
Assessora Parlamentar